

RESULTADOS DA ATIVIDADE INSPETIVA EM 2025

**AUDITORIA À INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL NO SERVIÇO
NACIONAL DE SAÚDE**



Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

FICHA TÉCNICA

Título

Resultados da Atividade Inspetiva em 2025: Inteligência artificial no Serviço Nacional de Saúde

Produção do relatório

Divisão de Conhecimento, Comunicação e Cooperação

Data da elaboração

18 de novembro de 2025

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
I. ÂMBITO, PLANO E OBJETO DA AUDITORIA	6
1. ÂMBITO.....	6
2. PLANO	7
3. OBJETIVO E QUESTÃO PRINCIPAL.....	7
II. ÁREAS DE AVALIAÇÃO E SUBQUESTÕES	8
1. ÁREAS DE AVALIAÇÃO	8
2. SUBQUESTÕES	8
III. ENTIDADES AUDITADAS	11
1. TIPOLOGIA DAS ENTIDADES AUDITADAS	11
2. REGIÕES DAS ENTIDADES AUDITADAS.....	11
IV. PROCESSO DE AUDITORIA	12
1. PROCESSO INSTAURADO	12
2. DADOS DOS PROCESSOS INSTAURADOS	12
V. CONCLUSÕES	14
VI. RECOMENDAÇÕES	16

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 01. TIPOLOGIA DAS ENTIDADES AUDITADAS.....	11
QUADRO 02. REGIÕES DAS ENTIDADES AUDITADAS	11
QUADRO 03. PROCESSO DE AUDITORIA	13

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 01. ESTRUTURA DA AUDITORIA À ADOÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE	8
--	---

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta auditoria, de carácter exploratório, teve como objetivo principal avaliar o nível de maturidade e de conformidade da adoção de soluções de inteligência artificial nas entidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde. O âmbito abrangeu 42 entidades, sendo a análise centrada no ano de 2024 e no primeiro trimestre de 2025. A avaliação incidiu sobre sete dimensões críticas: estratégia, financiamento, competências, gestão de dados, segurança, impacto nos serviços e respeito pelos direitos fundamentais.

As conclusões revelam que a implementação da inteligência artificial no Serviço Nacional de Saúde se encontra numa fase inicial e heterogénea. Apenas um terço das entidades auditadas possui uma estratégia definida para a inteligência artificial, verificando-se uma forte dependência de financiamento externo. Foram identificadas lacunas significativas em áreas críticas, como a formação profissional, a análise de custo-efetividade e a gestão de riscos de cibersegurança. No capítulo ético, embora a maioria das entidades adote medidas para garantir direitos como a privacidade, a transparência é diminuta: apenas três informam os utentes de que estão a interagir com um sistema de inteligência artificial.

Tendo em conta o carácter exploratório do trabalho, esta auditoria não emite recomendações formais. Os resultados são apresentados com o propósito de fomentar a reflexão estratégica, o conhecimento partilhado e o reforço das capacidades institucionais, servindo como um instrumento base para orientar uma futura implementação da inteligência artificial no setor da saúde que seja ética, segura, eficiente e centrada no cidadão.

I. ÂMBITO, PLANO E OBJETO DA AUDITORIA

1. ÂMBITO

O âmbito da auditoria abrange os estabelecimentos de saúde com natureza hospitalar, identificados no anexo I do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. Este universo é constituído por 42 entidades integradas no setor empresarial do Estado:

- Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.;
- Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E.;
- Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Arrábida, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Cova da Beira, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Guarda, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Lezíria, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Almada-Seixal, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Amadora/Sintra, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Braga, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Entre Douro e Vouga, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Gaia/Espinho, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Loures-Odivelas, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Matosinhos E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Santo António, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de São José, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Trás-os-Montes e Alto Douro, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Alentejo Central, E.P.E.

- Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Alto Ave, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Arco Ribeirinho, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Baixo Mondego, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Estuário do Tejo, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Médio Ave, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Oeste, E.P.E.;
- Unidade Local de Saúde do Tâmega e Sousa, E.P.E.

O âmbito temporal da auditoria corresponde ao ano de 2024 e primeiro trimestre de 2025.

2. PLANO

A auditoria foi planeada no primeiro trimestre de 2025. O memorando do plano de auditoria, elaborado sob a responsabilidade técnica da Equipa Multidisciplinar para a Gestão e Políticas de Saúde e pela Equipa Multidisciplinar para os Serviços de Auditoria, foi aprovado a 29 de abril deste ano.

3. OBJETIVO E QUESTÃO PRINCIPAL

3.1. Objetivo

A auditoria tem como objetivo avaliar se a implementação, utilização e a gestão de soluções de Inteligência Artificial nas entidades hospitalares do Serviço Nacional de Saúde asseguram que estas tecnologias contribuem efetivamente para a melhoria da qualidade dos cuidados de saúde, garantem a proteção dos direitos fundamentais dos utentes e promovem uma gestão eficiente, ética e segura dos recursos públicos.

3.2. Questão principal

Qual o nível de maturidade e de conformidade do uso de ferramentas ou de soluções de inteligência artificial no Serviço Nacional de Saúde?

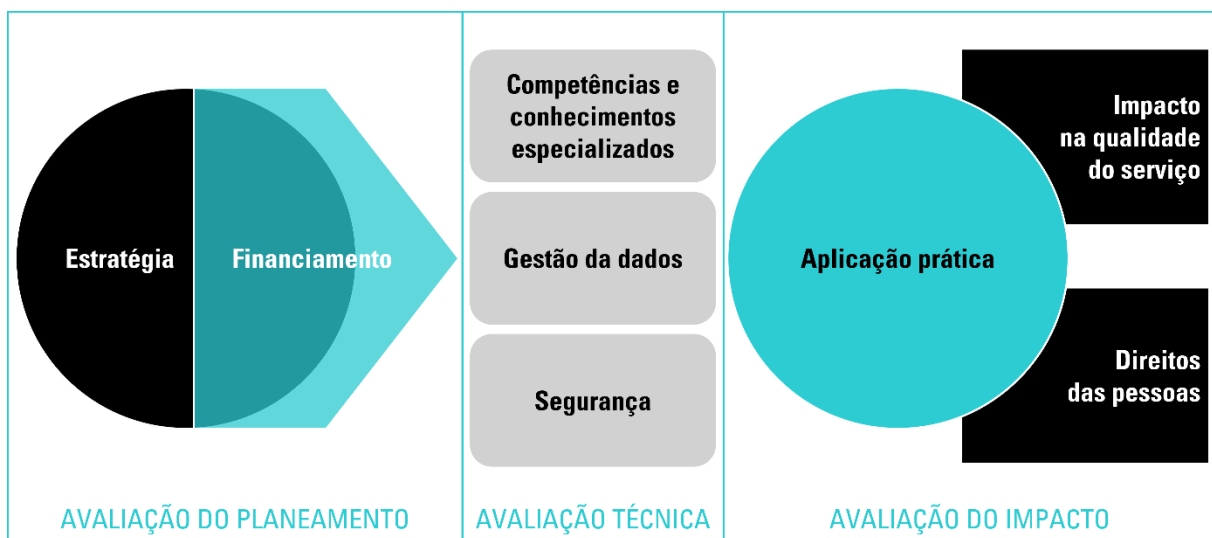
II. ÁREAS DE AVALIAÇÃO E SUBQUESTÕES

1. ÁREAS DE AVALIAÇÃO

A auditoria abrange três áreas de avaliação:

- 1) Avaliação do planeamento - dimensão estratégica e financiamento;
- 2) Avaliação técnica - existência de competências e conhecimentos especializados, gestão de dados, gestão de riscos e mecanismos de segurança;
- 3) Avaliação do impacto - aplicação prática, implicação prática nos serviços prestados ao cidadão e nos direitos das pessoas.

FIGURA 01. ESTRUTURA DA AUDITORIA À ADOÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE



2. SUBQUESTÕES

As cinco áreas de avaliação foram subdivididas em cinco subquestões, por sua vez desdobradas nas seguintes questões específicas:

1. A ORGANIZAÇÃO POSSUI UMA ESTRATÉGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?

- 1.1. Qual é a estratégia atual da organização para a implementação ou integração de ferramentas ou soluções de inteligência artificial nos seus serviços?
- 1.2. Como é promovida a melhoria contínua dos sistemas de inteligência artificial com base nos dados de desempenho e *feedback* dos utilizadores?
- 1.3. Como é assegurada a conformidade dos sistemas de inteligência artificial com o Regulamento (UE) 2024/1689?
2. A ENTIDADE RECORRE A FONTES DE FINANCIAMENTO PARA O USO DE FERRAMENTAS OU SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?
 - 2.1. Para a implementação da estratégia de inteligência artificial, a entidade recorre a fontes de financiamento?
 - 2.2. A entidade promove a captação de recursos financeiros e não financeiros, nacionais e internacionais?
3. A ORGANIZAÇÃO INVESTE NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA O USO DE FERRAMENTAS OU SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?
 - 3.1. A organização possui um plano de formação direcionado para a utilização eficaz e ética das ferramentas de inteligência artificial?
 - 3.2. A organização promove a literacia digital inteligência artificial entre os colaboradores, para acompanhar as evoluções tecnológicas em ferramentas de inteligência artificial?
4. A ORGANIZAÇÃO POSSUI UMA POLÍTICA DE GESTÃO DE DADOS UTILIZADOS PELOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?
 - 4.1. Que políticas de gestão de dados a organização adota para assegurar a confidencialidade dos dados utilizados pelos sistemas de inteligência artificial?
 - 4.2. Que medidas ou mecanismos a organização adotou a fim de assegurar a supervisão humana adequada sobre o tratamento de dados pelos sistemas de inteligência artificial?
5. A ORGANIZAÇÃO PROMOVE A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E A ROBUSTEZ DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CONTRA AÇÕES QUE OS COMPROMETAM?
 - 5.1. Que medidas específicas de segurança da informação foram adotadas para proteger os sistemas de inteligência artificial contra acessos não autorizados ou ataques cibernéticos?

- 5.2. A organização dispõe de um plano estruturado para identificar, avaliar e mitigar riscos associados à utilização de inteligência artificial?
- 5.3. De que forma a entidade garante a exatidão, solidez e cibersegurança dos sistemas de inteligência artificial ao longo de todo o seu ciclo de vida, com medidas que protejam contra erros e tentativas de manipulação indevida?
- 6. A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL OBTVE O IMPACTO ESPERADO?
 - 6.1. Foram efetuadas análises do custo-efetividade relativamente ao uso de ferramentas de inteligência artificial?
 - 6.2. São realizadas avaliações de impacto antes da implementação de novas soluções de inteligência artificial?
 - 6.3. Como são tratados os potenciais impactos negativos identificados na implementação de soluções de inteligência artificial?
- 7. A ORGANIZAÇÃO GARANTE O RESPEITO PELOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS PESSOAS NO USO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL?
 - 7.1. De que forma a organização garante o respeito pelos direitos fundamentais dos utentes no uso de sistemas de inteligência artificial?
 - 7.2. As pessoas são informadas, de forma clara e acessível, de que estão a interagir com um sistema de inteligência artificial?

III. ENTIDADES AUDITADAS

1. TIPOLOGIA DAS ENTIDADES AUDITADAS

A auditoria foi dirigida às unidades locais de saúde e aos três institutos portugueses de oncologia do Serviço Nacional de Saúde. Todas estas entidades integram o setor empresarial do Estado.

QUADRO 01. TIPOLOGIA DAS ENTIDADES AUDITADAS

Tipo de estabelecimento de saúde	Auditorias
Unidade local de saúde	39
Instituto português de oncologia	3
Total	42

2. REGIÕES DAS ENTIDADES AUDITADAS

Foram auditadas entidades das sete regiões [NUTS II] do continente.

QUADRO 02. REGIÕES DAS ENTIDADES AUDITADAS

Região	Entidades
Alentejo	4
Algarve	1
Centro	9
Grande Lisboa	7
Norte	15
Oeste e Vale do Tejo	3
Península de Setúbal	3
Total	42

IV. PROCESSO DE AUDITORIA

1. PROCESSO INSTAURADO

Na realização desta auditoria foi instaurado um único processo.

2. DADOS DOS PROCESSOS INSTAURADOS

Um processo de auditoria inicia-se, em regra, com a emissão de uma Ordem de Serviço, à qual se segue a execução do processo. Após esta execução, a equipa de auditoria produz um projeto de relatório que, depois de aprovado, é remetido à entidade auditada para o exercício do contraditório no prazo de dez dias.

Depois de analisado o contraditório da entidade auditada, a equipa de auditoria produz um relatório, contendo as conclusões e as recomendações que a entidade auditada deverá implementar (se ainda não o tiver feito durante o período do contraditório). O relatório, depois de homologado, é remetido à entidade auditada, para implementação das recomendações, num prazo de sessenta dias, e à tutela, para conhecimento.

Uma vez recolhidas as evidências sobre a implementação das recomendações emitidas, a equipa de auditoria analisa essas mesmas evidências e produz uma informação de avaliação final, na qual propõe a conclusão do processo de auditoria, ou a continuidade do mesmo, se as recomendações não tiverem sido todas implementadas.

A conclusão do processo é determinada quando todas ou a maioria das recomendações tiverem sido implementadas.

No quadro seguinte apresentam-se os detalhes e o ponto de situação do processo de auditoria.

QUADRO 03. PROCESSO DE AUDITORIA

Processo	Estabelecimento de saúde auditado	Ordem de Serviço	Projeto de Relatório	Relatório	RE (n.º)	Informação de avaliação final	RI (n.º)	RI (%)
	Unidades locais de saúde e institutos portugueses de oncologia do Serviço Nacional de Saúde	OS-2025-000084 OS-2025-000070	PROJR-2025-000029	REL-2025-000063	0	NA	NA	NA
Total de recomendações emitidas e implementadas nos processos concluídos					0		NA	NA

LEGENDA: RE - Recomendações emitidas no relatório da auditoria; RI - Recomendações implementadas pelo órgão de gestão da entidade auditada.

V. CONCLUSÕES

O relatório da auditoria sobre a adoção da inteligência artificial no Serviço Nacional de Saúde avalia a estratégia, financiamento, formação, gestão de dados, segurança, impacto e conformidade ético-legal da inteligência artificial permitiu retirar as seguintes conclusões:

- 1) Estratégia de inteligência artificial
 - Apenas 12 das 36 entidades possuem uma estratégia definida para inteligência artificial.
 - 10 estão em desenvolvimento, enquanto 14 não têm qualquer estratégia.
 - Verificou-se alguma heterogeneidade na maturidade, uma vez que algumas instituições têm planos avançados, enquanto outras ainda estão em fase inicial.
- 2) Financiamento
 - 17 entidades utilizam fontes como o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2020), o programa de financiamento da União Europeia *Horizon Europe* e fundos próprios.
 - 20 entidades promovem captação de recursos nacionais e internacionais.
 - Verificou-se uma dependência de financiamento externo, com pouca capacidade de autofinanciamento.
- 3) Competências e conhecimentos especializados
 - 14 entidades têm planos de formação em inteligência artificial.
 - 60% das entidades não promovem a literacia digital em inteligência artificial para os profissionais de saúde ou para os utentes.
 - Constatou-se a necessidade de uma maior capacitação para um uso seguro e ético da inteligência artificial.
- 4) Gestão de dados
 - 17 entidades têm políticas de confidencialidade de dados em inteligência artificial.
 - 16 entidades garantem supervisão humana no tratamento de dados.
 - Existe uma preocupação com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço, mas falta uniformização.

5) Segurança

- 16 entidades adotam medidas específicas de cibersegurança para a inteligência artificial.
- 15 entidades têm planos de gestão de riscos, mas muitos ainda estão em desenvolvimento.
- As preocupações críticas nesta área são os riscos de ciberataques e o acesso não autorizado.

6) Impacto na qualidade do serviço

- Apenas 11 entidades analisam o custo-efetividade.
- 8 realizam avaliações de impacto nos cuidados de saúde.
- Verificou-se uma baixa avaliação sistemática dos benefícios e riscos da inteligência artificial.

7) Direitos fundamentais

- 21 entidades adotam medidas para garantir direitos como privacidade e não discriminação.
- Apenas 3 entidades informam os utentes quando interagem com inteligência artificial (p. ex., assistentes virtuais).
- Verificou-se a necessidade de uma maior transparência e consentimento informado.

A auditoria demonstrou que a inteligência artificial no Serviço Nacional de Saúde está numa fase inicial, com avanços em algumas entidades, mas falta coordenação e investimento em áreas críticas. O relatório da auditoria produzido pela IGAS pode ser utilizado como mais uma ferramenta para orientar a implementação ética, segura e eficiente da inteligência artificial na área da saúde.

VI. RECOMENDAÇÕES

Por se tratar de uma auditoria de carácter exploratório, não foram emitidas recomendações, sendo os resultados apresentados com vista a promover a reflexão, o conhecimento partilhado e o eventual reforço das capacidades institucionais no uso responsável e seguro da inteligência artificial no setor da saúde.

FIM DO DOCUMENTO